



Diário Oficial do

CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Fernando Freitas,
16 Bairro São Gotardo

Telefone



77 3481-2747

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 13 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2023 DISTRATO DE CONTRATO - FORTES PRODUTOS VETERINARIOS LTDA



DECRETO N.º 13 de 29 de agosto de 2023

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo Presidente, Sr. CASSIO GUIMARÃES CURSSINO, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas do Protocolo de Intenções e estatuto do CDS Velho Chico:

Considerando que o consórcio público integra a administração indireta dos municípios consorciados, conforme § 1º do Artigo 6º da Lei nº 11.107/05, que regulamenta as normas de consórcios públicos;

Considerando o movimento municipalista que envolvem os entes municipais, cujo objetivo está diretamente ligado as atividades institucionais e sociais que regem as finalidades do Consórcio Público;

Considerando o apoio incondicional deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico aos municípios consorciados e o desenvolvimento regional;

DECRETA:

Artigo 1º. Neste ato, HOMOLOGA-SE a adesão do CDS Velho Chico ao movimento de paralisação conjunta a ser realizado no dia 30 de agosto de 2023, com o objetivo de alerta para as dificuldades financeiras enfrentadas pelos municípios com oscilação no repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), dentre outros motivos que ensejam o agravamento da crise financeira suportada pelos municípios nordestinos



Art. 2º. Atividades julgadas essenciais pelo CDS Velhos Chico deverão ser mantidas

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Bom Jesus da Lapa, 29 de agosto de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

PRESIDENTE



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
30.069.044/0001-39**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

DISTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de fornecimento de kits de rações e vacinas, referente ao convênio nº 759/2021 entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, que entre si fazem o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 30.069.044/0001-39, localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrila, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cassio Guimarães Cursino, Presidente do Consórcio, portador do RG nº 4977D CREA- AL e CPF/MF nº. 385.183.111-00, residente e domiciliado na Travessa Rodovia Santana, nº 71, Bairro Centro, Sítio do Mato, Estado da Bahia, CEP: 47.610-000 legalmente investido e no exercício de pleno mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FORTES PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.301.383/0001-12 estabelecida à Travessa 5A Manoel Novais, nº 798, Bairro Cavalhada, Bom Jesus da Lapa - Ba, CEP: 47.600-000, através de seu Representante Legal o senhor Josemar Oliveira Seixas, portador de cédula de identidade nº 5153852 SSP/BA e CPF nº 577.794.065-04, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de fornecimento de kits de rações e vacinas, referente ao convênio nº 759/2021 entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, Referente ao Processo Administrativo nº 010/2023, Pregão Eletrônico nº. 002/2023, Contrato nº 023/2023, assinado em 02 de Maio de 2023, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de prestação de fornecimento de kits de rações e vacinas, referente ao convênio nº 759/2021 entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O Fornecimento referente ao contrato foi fixado até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor estimado global de **R\$ 73.200,00** (Setenta e tres mil e duzentos reais) pelo fornecimento total do contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações



Estado da Bahia
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDSCNPJ:
30.069.044/0001-39**

contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante. Outrossim, a CONTRATADA, declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Bom Jesus da Lapa–Ba, 29 de Agosto de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS
Cassio Guimarães Cursino
CONTRATANTE

FORTES PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
Josemar Oliveira Seixas
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG: